



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** **L I D O**

**INDICAÇÃO Nº**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

IND 12511/2017

Em. 07, 11, 17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 12511 / 2017

Folha Nº 01 de 10

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, O ASFALTAMENTO DA DF 100, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, o asfaltamento da DF 100, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A providência ora indicada tem por finalidade garantir a urbanização do bairro e melhor qualidade de vida aos moradores.

A falta do asfaltamento e o adiantado processo erosivo da região, propicia diversos acidentes de veículos entre usuários, moradores e os visitantes.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

**Autor**

**SEM EFEITO**  
Setor Protocolo Legislativo  
Folha Nº

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 8 de novembro de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12511 / 2017  
Folha Nº 02 de 10.